



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Itamari | Poder Legislativo

Nº 000038

Estado da Bahia - sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

Ano 1

SUMÁRIO

- PLANO DE SUSTENTABILIDADE REFERENTE A PROPOSTA SICONV N° 39618/2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Itamarí | Poder Legislativo

Nº 000038

Estado da Bahia - sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

Ano 1

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAMARÍ GABINETE DO PREFEITO

Ofício Nº 78/2025

Itamarí/BA, 11 de dezembro de 2025

Ào

Ozenildo Pereira De Andrade
A/C do Senhor Presidente
Câmara de Vereadores de Itamarí

Assunto: Encaminhamento do Plano de Sustentabilidade – Proposta SICONV nº 39618/2025

Senhor(a) Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminhamos o **Plano de Sustentabilidade** referente à **Proposta SICONV nº 39618/2025**, cujo objeto é a **Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida – Modalidade Sub 50**.

O documento segue para conhecimento e acompanhamento desta Casa Legislativa, em cumprimento às exigências legais e aos procedimentos administrativos previstos para a continuidade da tramitação da proposta.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Everton Borges Vasconcelos
Prefeito Município de Itamarí Bahia
CPF nº 992.640.055-87

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARÍ-BA
RECEBIDO EM 12/12/2025
AS 8:45 HORAS
ASS:  Responsável

Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. Nº 13.753.959/0001-40



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Itamari | Poder Legislativo

Nº 000038

Estado da Bahia - sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
GABINETE DO PREFEITO

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS DO MCMV SUB 50, NA SEDE
DO MUNICÍPIO DE ITAMARI - BAHIA.**

(Itamari) – Bahia 2025

Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência

C.N.P.J. nº 13.753.959/0001-40



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Itamari | Poder Legislativo

Nº 000038

Estado da Bahia - sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
GABINETE DO PREFEITO

1. INTRODUÇÃO

O programa nº 5600020250030, referente ao Minha Casa Minha Vida (MCMV) FNHIS Sub-50, tem como finalidade a construção de 20 unidades habitacionais na situada na rua do Campinho Bairro do Por do Sol, no Município de Município Itamari Bahia.

Com o objetivo de assegurar a sustentabilidade do empreendimento previsto na proposta de Transferência do Governo Federal nº 39168/2025, a **Portaria nº 424/2016**, em seu Art. 21, § 13, estabelece que o proponente deve apresentar um **Plano de Sustentabilidade** do empreendimento ou do equipamento a ser adquirido, exceto nos casos em que ficar comprovada a desnecessidade de sua apresentação.

2. DADOS DO CONVÊNIO

Número da proposta: 39168/2025.

Objeto: Construção de 20 unidades habitacionais do MCMV sub 50, na sede do município de Itamari - Bahia.

Valor global: R\$ 2.8000.000,00 (dois milhões e oitocentos mil).

Valor de repasse: R\$ 2.772.000,00 (dois milhões e setecentos e setenta e dois mil reais).

Valor de contrapartida: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

3. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

Com a execução da construção de 20 unidades habitacionais do MCMV sub 50, na situada na rua do Campinho Bairro do alto do Cruzeiro, no Município de Município Itamari Bahia. objetiva-se, dentre outros:

- Garantir moradia digna com menor impacto ambiental.
- Promover eficiência energética e hídrica.
- Incentivar práticas de gestão de resíduos e preservação ambiental.
- Reduzir custos fixos das famílias beneficiárias.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Itamari | Poder Legislativo

Nº 000038

Estado da Bahia - sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
GABINETE DO PREFEITO

4. PÚBLICO ALVO

O público-alvo são famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade social e habitacional, residentes em municípios com população reduzida ou média, onde se observa aumento do déficit habitacional e presença de ocupações irregulares ou improvisadas.

O foco está em garantir moradia digna, segura e sustentável, integrada à infraestrutura urbana, transporte e serviços públicos essenciais, promovendo qualidade de vida, inclusão social e desenvolvimento comunitário.

5. IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS

5.1. Geração de Empregos e Renda

Criação de empregos diretos na construção civil (pedreiros, engenheiros, arquitetos) e indiretos em setores fornecedores de materiais e serviços.

Aumento da renda das famílias envolvidas, estimulando o comércio local e fortalecendo a economia municipal.

5.2. Melhoria da Qualidade de Vida

Proporciona moradia digna, reduzindo vulnerabilidade social e insegurança habitacional.

Impacta positivamente saúde, educação e bem-estar das famílias, já que residências adequadas promovem condições sanitárias e de conforto melhores.

5.3. Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social

Incentiva adensamento urbano planejado e integração com infraestrutura, transporte e serviços públicos.

Favorece a inclusão social, oferecendo oportunidades para famílias de baixa renda em áreas estruturadas, evitando ocupações irregulares.

5.4. Estímulo Econômico Local

Movimenta comércio e serviços locais devido ao aumento da demanda gerada pelos novos moradores.

Pode gerar arrecadação municipal adicional por impostos, fortalecendo finanças públicas e possibilitando novos investimentos sociais.

5.5. Redução de Custos Sociais



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Itamari | Poder Legislativo

Nº 000038

Estado da Bahia - sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
GABINETE DO PREFEITO

Moradias adequadas diminuem gastos públicos em saúde, assistência social e segurança, promovendo economia de recursos públicos a médio e longo prazo.

6. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

O Município de Itamari Bahia dispõe dos recursos orçamentários, no valor de R\$ 28.000,00(vinte e oito mil reais), para participação, a título de Contrapartida Financeira, no repasse de recursos destinados a construção de 20 unidades habitacionais na sede do município de Itamari, Bahia, programa nº 5600020250030, referente ao Minha Casa Minha Vida (MCMV) FNHIS Sub-50, proposta número nº 39168/2025.

Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária:

- Unidade: 0208 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS;
- Projeto/Atividade: 2.028 – INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL;
- Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;
- Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários

7. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

7.1. Operação

O convênio tem como objeto construção de 20 unidades habitacionais na sede do município de Itamari, Bahia. A execução será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Delcy Freire de Vasconcelos Neta (CREA-BA nº 3000079337), do quadro técnico da Prefeitura Municipal. Para garantir transparência, toda a documentação do convênio será disponibilizada na plataforma Transfere Gov BR, e o procedimento licitatório será divulgado no canal da Prefeitura via Diário Oficial.

7.2. Manutenção

A manutenção visa garantir o bom funcionamento de equipamentos e instalações, abrangendo conservação, substituição e prevenção. Os tipos principais são:

- Preditiva: baseada em parâmetros de controle, antecipando falhas.
- Preventiva: reparos programados para evitar quebras.
- Corretiva: correção de falhas ou defeitos quando ocorrem.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Itamarí | Poder Legislativo

Nº 000038

Estado da Bahia - sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
GABINETE DO PREFEITO

O acompanhamento técnico será realizado por Delcy Freire de Vasconcelos Neta (CREA-BA nº 3000079337), garantindo a correta execução e manutenção do empreendimento.

7.3. Acompanhamento Social

O acompanhamento social será realizado pela Secretaria de Assistência e Promoção Social, garantindo suporte às famílias beneficiadas. Serão feitas visitas domiciliares, orientações sobre o uso adequado das unidades e acompanhamento de indicadores sociais, como educação, saúde e condições de moradia, promovendo inclusão social e fortalecimento familiar.

Nesse contexto, para o objeto do convenio proposto, serão adotadas medidas preventivas conforme listado na tabela abaixo com possíveis riscos e medidas preventivas adotadas:

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	Sim	Não	Não se aplica	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto.		x		Recurso previsto na LOA
HUMANO/TECNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a execução do projeto.		x		O município dispõe de condições técnicas para executar o convênio
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a manutenção do objeto concluído.		x		Foi designado um responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do convênio
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais.			x	
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto.		x		Estudo técnico preliminar relativo ao impacto ambiental
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia.			x	
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.		x		Foi designado um responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do convênio
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região.			x	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Itamarí | Poder Legislativo

Nº 000038

Estado da Bahia - sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
GABINETE DO PREFEITO

	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado		x	O município dispõe de condições técnicas para executar o convênio e haverá o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do convênio
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto.		x	

8. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

O acompanhamento e a execução do convênio serão realizados pelos seguintes órgãos e entidades:

- **Prefeitura Municipal de Itamarí – BA:** responsável pela execução do projeto, gestão administrativa e financeira, bem como disponibilização de infraestrutura local.
- **Servidor Técnico Designado (Delcy Freire de Vasconcelos Neta – CREA-BA nº 3000079337):** responsável pelo acompanhamento técnico e fiscalização da obra, garantindo a conformidade com normas e padrões estabelecidos.
- **Secretaria de Assistência e Promoção Social:** responsável pelo acompanhamento social das famílias beneficiadas, promovendo orientação, inclusão social e monitoramento de indicadores sociais.
- **Plataforma Transfere Gov BR:** utilizada para disponibilização de documentos e informações referentes ao convênio, garantindo transparência e acesso público.
- **Diário Oficial do Município:** canal oficial para divulgação de processos licitatórios e informações relevantes à sociedade.

EVERTON
BORGES
VASCONCELOS: 87
99264005587

Assinado de forma digital
por EVERTON BORGES
VASCONCELOS 992640055
Dados: 2025.12.10
16:45:04 -03'00'

Evertton Borges Vasconcelos
Prefeito do Município de Itamarí Bahia